



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

RESOLUÇÃO N. 9/2006

Dispõe sobre as serventias notariais e de registro em caráter privado e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições previstas no Art. 23, da Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22 de novembro de 1995, e Art. 27 do Regimento Interno do TJ/AC,

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 1.167, de 3.11.1995, que dispõe sobre a privatização dos serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que em algumas Comarcas do Estado a demanda por serviços notariais e de registro e a respectiva receita torna inviável a instalação de Ofícios independentes em caráter privado, a justificar a acumulação de todos os serviços em uma só unidade, consoante prevê o artigo 26, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.935, de 18.11.1994;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n.º 47, de 22.11.1995, no art. 254, estabelece sobre a possibilidade de reunião, anexação e desmembramento de serventias por conveniência da Administração;

CONSIDERANDO o levantamento de informações e proposta de reunião de serventias realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça, nos autos de Providência n.º 15/2006,

RESOLVE:

Art. 1º A prestação dos serviços notariais e de registro nas Comarcas do Estado do Acre será realizada, em caráter privado, pelas seguintes Serventias:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

N.º	Comarca	Município	Serventia
1.	Rio Branco	Rio Branco	1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Postos Avançados
2.	Rio Branco	Rio Branco	2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Postos Avançados
3.	Rio Branco	Rio Branco	3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Postos Avançados 4ª Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco 5ª Serventias de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco (Incluído pela Resolução CONAD n. 15, de 6.04.2011)
4.	Rio Branco	Rio Branco	1º Ofício do Registro de Imóveis 1º Ofício do Registro de Imóveis e 2º Ofício do Registro de Imóveis (Alterado pela Resolução CONAD n. 34, de 11.04.2012)
5.	Rio Branco	Rio Branco	Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
6.	Rio Branco	Rio Branco	1º Tabelionato de Protesto de Títulos
7.	Rio Branco	Rio Branco	2º Tabelionato de Protesto de Títulos
8.	Rio Branco	Porto Acre	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
9.	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Tabelionato de Notas e Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e Posto Avançado
10.	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Ofício do Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
11.	Cruzeiro do Sul	Cruzeiro do Sul	Tabelionato de Protesto de Títulos
12.	Cruzeiro do Sul	Marechal Thaumaturgo	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

13.	Cruzeiro do Sul	Porto Walter	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
14.	Acrelândia	Acrelândia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
15.	Brasiléia	Brasiléia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.

16.	Brasiléia	Assis Brasil	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
17.	Bujari	Bujari	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
18.	Capixaba	Capixaba	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
19.	Epitaciolândia	Epitaciolândia	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
20.	Feijó	Feijó	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
21.	Mâncio Lima	Mâncio Lima	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

22.	Mâncio Lima	Rodrigues Alves	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
23.	Manoel Urbano	Manoel Urbano	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
24.	Plácido de Castro	Plácido de Castro	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
25.	Sena Madureira	Sena Madureira	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
26.	Sena Madureira	Santa Rosa	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
27.	Senador Guiomard	Senador Guiomard	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
28.	Tarauacá	Tarauacá	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
29.	Tarauacá	Jordão	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.
30.	Xapuri	Xapuri	Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, do Registro de Imóveis e do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Ato do Conselho de Administração disciplinará, mediante proposta da Corregedoria Geral da Justiça, sobre o local de instalação e funcionamento de cada serventia e dos postos avançados dos Ofícios de Registro Civil.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Conselho de Administração

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2006.

Des. Samoel Martins Evangelista
Presidente

Des^a. Eva Evangelista de Araújo Souza
Membro

Des. Arquilau de Castro Melo
Membro